

**CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-SAÚDE –  
TELESSAÚDE E TELEMEDICINA – 01/2010**

**RERRATIFICAÇÃO**

Retificam-se os seguintes trechos da Chamada Pública em epígrafe:

<b>Item da Chamada Pública</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>
<b>2. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES</b>	<b>Instituição Interveniante Cofinanciadora:</b> Instituição ou Empresa brasileira, individualmente ou em conjunto interessada nos resultados do projeto e que dele participa com aporte de recursos financeiros.	<b>Instituição Interveniante Cofinanciadora:</b> Empresa brasileira, individualmente ou em conjunto interessada nos resultados do projeto e que dele participa com aporte de recursos financeiros e/ou não financeiros.
<b>3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA</b>	a) A proposta deverá caracterizar-se como um projeto de efetiva parceria entre a ICT e a empresa. A(s) empresa(s) deverá(ão) ser apresentada(s), de forma obrigatória, como Instituição/Empresa Interveniante Cofinanciadora;	a) A proposta deverá caracterizar-se como um projeto de efetiva parceria entre a ICT e a empresa. A(s) empresa(s) deverá(ão) ser apresentada(s), de forma obrigatória, como Instituição Interveniante Cofinanciadora;
<b>3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA</b>	b) a Instituição/Empresa Interveniante Cofinanciadora deverá estar devidamente registrada na Junta Comercial e ter no mínimo 03 (três) anos de existência, podendo participar da proposta de forma individual, integrada a grupo de empresas ou integrada a consórcio de empresas, desde que formalmente constituído;	b) a Instituição Interveniante Cofinanciadora deverá estar devidamente registrada na Junta Comercial e ter no mínimo 03 (três) anos de existência, podendo participar da proposta de forma individual, integrada a grupo de empresas ou integrada a consórcio de empresas, desde que formalmente constituído;
<b>3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA</b>	d) no arranjo institucional, a Instituição/Empresa Interveniante Cofinanciadora deverá demonstrar que já atua no setor de saúde, ou esteja efetivamente capacitada para o(s) desenvolvimento(s) pretendido(s) na proposta. As informações sobre a Empresa Interveniante Cofinanciadora deverão ser apresentadas de	d) no arranjo institucional, a Instituição Interveniante Cofinanciadora deverá demonstrar que já atua no setor de saúde, ou esteja efetivamente capacitada para o(s) desenvolvimento(s) pretendido(s) na proposta. As informações sobre a Instituição Interveniante Cofinanciadora deverão ser apresentadas de

	acordo com modelo disponibilizado no Anexo 1 desta Chamada,	acordo com modelo disponibilizado no Anexo 1 desta Chamada;
<b>3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA</b>	f) a equipe executora deverá ser multidisciplinar, formada obrigatoriamente por profissionais de saúde, profissionais de informática, tecnologia da informação e comunicação, engenharia biomédica e áreas afins, entre outras;	f) a equipe executora deverá ser multidisciplinar, formada por profissionais de saúde, profissionais de informática, tecnologia da informação e comunicação, engenharia biomédica e áreas afins, entre outras;
<b>3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA</b>	k) para os casos em que sejam realizadas pesquisas envolvendo seres humanos deverá ser apresentado, como condição prévia à liberação da primeira parcela de recursos, o parecer de um Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da instituição interveniente executora, ou parecer emitido pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, com aprovação do protocolo de pesquisa.	k) para os casos em que sejam realizadas pesquisas envolvendo seres humanos deverá ser apresentado, como condição prévia à liberação da primeira parcela de recursos, o parecer de um Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da instituição executora, ou parecer emitido pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, com aprovação do protocolo de pesquisa.
<b>8. DESPESAS APOIÁVEIS</b>	<b>b) Despesas de Capital</b> tais como: equipamento, material permanente e material bibliográfico e instalações em geral necessárias ao desenvolvimento do projeto.  Obs: Não serão apoiadas despesas relativas a “Obras” no âmbito desta Chamada.	<b>b) Despesas de Capital</b> tais como: equipamento, material permanente e material bibliográfico.  Obs: Não serão apoiadas despesas relativas a “Obras” no âmbito desta Chamada.

Ratificam-se os demais termos da presente Chamada Pública.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2010

\_\_\_\_\_  
**LUIS MANUEL REBELO FERNANDES**  
Presidente  
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

**Rio de Janeiro**  
Praia do Flamengo, 200 – 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 13ª, 24ª andares  
CEP 22210-030, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, Brasil  
Tel.: (21) 2555-0555 / 0511 / 0342 • Fax: (21) 2555-0509  
SEAC – Serviço de Atendimento ao Cliente • seac@finep.gov.br

**Brasília**  
SCN – Quadra 2, Bloco D,  
Centro Liberty Mall, Torre A, Sala 1.102  
CEP 70712-903, Brasília, DF, Brasil  
Tel.: (61) 3033-7408 • Fax: (61) 3033-7543

[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

**São Paulo**  
Avenida das Nações Unidas, 10989, 15ª andar  
CEP 04578-000, São Paulo, SP, Brasil  
Tel.: (11) 3847-0300 • Fax: (11) 3849-9514